



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

**EDITAL Nº 09/2026 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DE MONITOR(A) PARA A DISCIPLINA SAÚDE COLETIVA II**

O Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de monitores para a disciplina de Saúde Coletiva II – Departamento de Saúde Coletiva, conforme as disposições deste edital.

1. DAS VAGAS

Vaga com bolsa	Disciplina
1	SDC1056 – Saúde Coletiva II

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	04 de setembro de 2026
Inscrição dos candidatos	07 de setembro de 2026
Avaliação dos candidatos	08 de setembro de 2026
Resultado preliminar	08 de setembro de 2026
Período de Recursos	09 de setembro 2026
Análise de Recursos	10 de setembro de 2026
Resultado Final	10 de setembro de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **07 de setembro de 2026.**

3.2 Horário: Até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de setembro de 2026.

3.3 Local: Envio da documentação para o e-mail **eliesse.costa@ufsm.br**.

3.4 Documentação exigida:

3.4.1 Ficha de cadastro para seleção de bolsista de extensão universitária totalmente preenchida (ANEXO 1);

3.4.2 Currículo atualizado.

3.4.3 Histórico escolar do curso de graduação atualizado.

3.4.4 Participar de entrevista*.

*Local e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato no dia 08 de setembro de 2026.

1. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado no **curso de Farmácia da UFSM**, Campus Sede;
- b) Ter obtido nota mínima de aprovação na disciplina de Saúde Coletiva I e estar cursando, ou ter cursado, a disciplina de Saúde Coletiva II, com carga horária extensionista. Apresentar histórico escolar durante a inscrição.
- c) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais.
- d) **Ter disponibilidade nas segundas e nas quintas-feiras pela manhã**, no período das 7h30 às 12h;
- e) Não possuir vínculo com outra bolsa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1 Currículo (2,0): serão avaliadas as atividades acadêmicas e produção do aluno.

4.1.2 Histórico escolar (peso: 2,0): será avaliada a média das notas do aluno.

4.1.3 Entrevista (peso: 6,0): será avaliada se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como sua experiência em relação à participação em atividades extensionistas e disponibilidade de tempo para participar das aulas da disciplina.

4.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.1.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.1.6 A seleção será válida até 17/12/2026.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 420,00 mensais, terá duração até 31/12/2026.

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Farmácia da UFSM, Campus Sede.

6.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo professor responsável pela disciplina no segundo semestre de 2026.

6.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

6.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) professor (a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.

6.1.7 Ter disponibilidade para participar das aulas prática-extensionistas da disciplina de Saúde Coletiva II, nas segundas-feiras e quintas-feiras pela manhã. Esse requisito é eliminatório.

7.2 São obrigações do(a) bolsista:

7.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (12 horas semanais).

7.2.2 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

7.2.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os resultados serão divulgados diretamente aos alunos inscritos por e-mail (e-mail da inscrição) e na página de oportunidades de bolsas da UFSM, na data estabelecida no cronograma.

8.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) professo(a) da disciplina e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao professor a definição dos

requisitos para a seleção, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

8.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

8.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar o documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), que serão utilizados para recebimento da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Saúde Coletiva e pelos(as) professores responsáveis pela disciplina.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eliesse.costa@ufsm.br

Santa Maria, 04 de setembro de 2026.

Monalisa Dias de Siqueira
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva

ANEXO 1

MODELO DE FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA MONITOR

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone (com whatsapp):

Dados Bancários:

Nome do banco.

Número da conta-corrente.

Número e localidade da agência.

Já atuou em atividades extensionistas? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					